



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Uno dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.978,92 (cento e três mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e dois centavos) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a lei 580 de 15 de setembro de 2011 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.978,92 (cento e três mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e dois centavos) para pagamentos de despesas de custeios (folha de pagamento, encargos sociais, material de consumo) referente a Secretaria Municipal de Saúde do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria de Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 01 - Ficha 100

Valor - R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 101

Valor - R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 103

Valor - R\$ 13.978,92

Total Geral - R\$ 103.978,92

ARTIGO 2º. - O valor de R\$ R\$ 103.978,92 (cento e três mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e dois centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III):

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças

9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência

Fonte 01 - Ficha 35

Valor - R\$ 103.978,92

Total Geral - R\$ 103.978,92

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do

Município de Espírito Santo do Turvo.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2011.

Registrado nesta Secretaria de
134 fls. 48 Livro nº. 91
Publicado por afixação, no quadro
de desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP-21.166.815

JOÃO ADIRSON PACHECO